



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e **considerando** o Aniversário Municipal de Santa Izabel do Pará e o Decreto relativo às Medidas de Equilíbrio Orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 08 de janeiro (Sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como Serviços Essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Trânsito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 04 de Janeiro de 2021.



EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 04 / 01 / 2021

Servidor/Matrícula Nº 041165-5

Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia
____/____/2021.